UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone: (16) 3306-6559
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
e.mail: ppgpe@ufscar.br

São Carlos, 02 de julho de 2019

CPF: 192.139.108-19

Candidata do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação – Mestrado em Educação - Linha de Pesquisa: Processos educativos – Linguagens, Currículo e Tecnologias
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

Assunto: Resposta ao Recurso

No recurso impetrado pela candidata que tem como CPF o número**:** 192.139.108-19, contra o resultado da segunda fase do Processo Seletivo, Etapa 2 - Divulgação do resultado da Etapa 2 e do Resultado Final, referente à Arguição do anteprojeto, a candidata requer a revisão da avaliação que foi feita sobre a sua Arguição. Em relação aos argumentos apresentados para cada um dos itens da Arguição do anteprojeto, para chegar a este escore, a Comissão Examinadora, constituída por pesquisadores do programa seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos pelo edital que reza sobre estes itens. A banca constituída para revisão do resultado relacionado à Arguição do anteprojeto intitulado: "Saberes e experiência formativa docente: o acontecimento da aula na apropriação de contos literários", atendendo ao recurso impetrado pelo candidato decidiu pela manutenção da nota atribuída anteriormente (5,0 – cinco), conforme argumentos abaixo justificados.

Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado (até 7 pontos) *Com relação à fundamentação teórica, a candidata fez referência direta ao teórico Paulo Freire, porém não desenvolveu de que forma a teoria desse autor se articularia com o anteprojeto apresentado e com sua proposta de pesquisa.* *Ao ser questionada especificamente sobre o contexto de pesquisa do anteprojeto proposto e sobre que tipo de dado analisaria, respondeu que trabalharia com professores interessados em contos, com entrevistas semi-estruturadas e que faria uma coleta de dados, que acompanharia algumas aulas com objetivo definido, porém não especificou qual seria o conteúdo deste objetivo.* *Ao ser questionada quanto às suas hipóteses, partiu do pressuposto de que o conto é mais interessante do ponto de vista dos alunos, pois segundo a candidata ele educa em "linguagem simples" e "desenvolve o gosto pela leitura". Esses pressupostos não*	**3,0**

foram desenvolvidos pela candidata, nem fundamentados teoricamente. *Ao questionar a candidata quanto à fundamentação teórica que embasa a proposta, a banca mencionou dois autores referenciados no anteprojeto (Chartier e De Certeau) e perguntou como estes se articulavam com a proposta de pesquisa. A candidata apontou de forma bastante superficial duas noções discutidas pelos autores (noção de apropriação de Chartier e a noção de estratégia de De Certeau), porém não articulou de forma clara e articulada de que forma tais conceitos contribuem com a proposta e objetivos do anteprojeto.* *Ao ser questionada quanto à literatura na área de formação de professores e, mais especificamente, sobre a noção de "saberes docentes", a candidata mencionou o autor Tardiff, porém também não desenvolveu de forma clara e objetiva como esta noção se articularia com o anteprojeto proposto.*	
Comunicação (até 3 pontos) *A candidata, em sua arguição, apresentou seu contexto de atuação profissional com linguagem adequada e relatou várias experiências anteriores como professora de língua em outros projetos de leitura, tais como PNAIC, reestruturação de biblioteca e possibilidades de trabalho didático com leitura de contos na fase juvenil. Nesse sentido, houve maior ênfase na explicação sobre suas propostas didáticas de trabalho com conto enquanto professora, em vez de aprofundar sua proposta de pesquisa sobre a temática. Além disso, ao ser questionada sobre questões teórico-metodológicas, teve alguma dificuldade em manter a objetividade em sua apresentação, repetindo reiteradamente apenas a função do conto pautada em suas crenças como professora.*	**2,0**

Diante do exposto, a banca NÃO CONSIDERA que os argumentos apresentados possam justificar qualquer mudança na nota da Etapa 2 - Arguição sobre o anteprojeto, pois sua avaliação pautou-se nos critérios estabelecidos pelo edital do referido processo seletivo e, portanto, é favorável em MANTER a nota anteriormente atribuída.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção do PPGPE